



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br

LEI N° 390/02 DE 07 DE JUNHO de 2002.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Eu, **NILSON POLIZEL**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para ocorrer com a substituição do médico ginecologista, cuja classificação é a seguinte:

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO
UNIDADE: 10 - Saúde

10	Saúde
10301	Atenção Básica
103010040	Assistência Médica
1030100402.032000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.16.00.0000	Outras D. Variáveis - Pessoal Civil
	R\$ 6.000,00

ARTIGO 2° - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, indica-se como anulação parcial a seguinte dotação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000

FAX (0**18) 694-1070 - FONE (0**18) 694-1040 - ZACARIAS - SP

e-mail: pmzj@terra.com.br

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO
UNIDADE: 10 - Saúde

10	Saúde
10301	Atenção Básica
103010040	Assistência Médica
1030100401.008000	Atendimento Integral a Saúde-SUS
4.4.90.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente
133	R\$ 4.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias
"Aldo Oliva", aos sete (07) dias do mês de junho (06) de dois mil e dois (2002).


NILSON POLIZEL
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no
Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de
Zacarias, na data supra;


LUIZ ANTONIO BATALHA DOS SANTOS
Responsável pelo Expediente